



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 2329/SANJ/2021

Tatuí, 20 de outubro de 2021.

Excelentíssimo Senhor
Antônio Marcos de Abreu
DD. Presidente da Câmara Municipal de Tatuí
NESTA

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 2691/2021.

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos e em atenção ao requerimento supramencionado, venho através deste passar as mãos de Vossa Excelência, a informação prestada pela Sra. Tirza Luiza de Melo M. Martins, Secretária Municipal de Saúde.

Aproveito o ensejo para manifestar a Vossa Excelência, os protestos de consideração e real apreço.

Atenciosamente,


MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Tatuí
Secretaria Municipal de Saúde

Rua José Ortiz de Camargo, 594 - CEP: 18.270-500 - Tatuí - SP
Fone: (0XX15) 3305-8855

Tatuí, 05 de outubro de 2021.

OFÍCIO N°. 2419/2021- GABINETE DA SECRETÁRIA

Com nossos cordiais cumprimentos, venho por meio do presente prestar informações a Vossa Senhoria com relação ao **Requerimento 2691/2021** emitido pela Câmara Municipal de Tatuí a fim de que se de resposta à referida Casa Legislativa, conforme abaixo:

Informamos que a realização da Campanha Antirrábica é de competência do Ministério da Saúde, que informa a Secretaria Estadual que por sua vez repassa as determinações aos municípios, portanto independente da ação da CCZ.

Salientamos ainda que a definição da forma de efetuar a Campanha nos moldes atuais é determinada pela Unidade Gestora Estadual, e que existe ainda por iniciativa do CCZ, a possibilidade dos municípios estarem agendando a vacinação em domicílio de acordo com a logística utilizada pelo Centro de Zoonoses.

Sem mais para o momento, deixamos votos de alta estima e consideração.


Tirza Luiza de Melo M. Martins
Secretária Municipal de Saúde

Ao Ilmo. Sr.

RENATO PEREIRA DE CAMARGO

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos
Prefeitura de Tatuí-SP

ENC: Vacinação antirrábica de cães e gatos - 2021

GVE31-VETERINARIA <gve31-vet@saude.sp.gov.br>

amsilveira@saoroque.sp.gov.br <amsilveira@saoroque.sp.gov.br> ,

vsanitaria@saomiguelarcanjo.sp.gov.br

<vsanitaria@saomiguelarcanjo.sp.gov.br> , zoonoses@boituva.sp.gov.br

<zoonoses@boituva.sp.gov.br> , zoonoses@tiete.sp.gov.br

<zoonoses@tiete.sp.gov.br> , liane.minamihara@gmail.com

<liane.minamihara@gmail.com> , rv.lopes@uol.com.br

<rv.lopes@uol.com.br> , altairvet@hotmail.com <altairvet@hotmail.com> ,

controledezionoses@itapetininga.sp.gov.br

<controledezionoses@itapetininga.sp.gov.br> , veterinario@salto.sp.gov.br

<veterinario@salto.sp.gov.br> , giulianobartoletti@hotmail.com

<giulianobartoletti@hotmail.com> 42 mais...

Rioko Alice Abe Hirose <gve31-rahirose@saude.sp.gov.br>

16/08/2021 19:28



PREFEITURA DE TAUBATÉ
MUNICÍPIO DE TAUBATÉ - SP

Arquivado

P_DL-CIB-74_230621.pdf (~359 KB)

Do: Centro de Vigilância e Controle da Raiva <cvcr@pasteur.saude.sp.gov.br>

Período: terça-feira, 29 de junho de 2021 18:44

Para: GVE Mogi das Cruzes <gve-mogidascruzes@saude.sp.gov.br>; Gve Franco Da Rocha <gve-

francodarocha@saude.sp.gov.br>; GVE Osasco <gve-osasco@saude.sp.gov.br>; Gve Aracatuba <gve-

aracatuba@saude.sp.gov.br>; Gve Araraquara <gve-araraquara@saude.sp.gov.br>; Gve Assis <gve-assis@saude.sp.gov.br>;

Gve Barretos <gve-barretos@saude.sp.gov.br>; Gve Bauru <gve-bauru@saude.sp.gov.br>; Gve Botucatu <gve-

botucatu@saude.sp.gov.br>; epidemiologicaavare@gmail.com <epidemiologicaavare@gmail.com>; GVE 17 CAMPINAS <gve-

campinas@saude.sp.gov.br>; GVE 17 NOTIFICA <gve17-notifica@saude.sp.gov.br>; Gve Franca <gve-

franca@saude.sp.gov.br>; Gve 18 Vacinas <gve-franca-vacinas@saude.sp.gov.br>; Gve Marilia <gve-

marilia@saude.sp.gov.br>; Sgve Tupa <gve-tupa@saude.sp.gov.br>; gve-piracicaba <gve-piracicaba@saude.sp.gov.br>; Gve

Presidente Prudente <gve-pprudente@saude.sp.gov.br>; Gve Presidente Venceslau <gve-pvenceslau@saude.sp.gov.br>; Gve

Registro <gve-registro@saude.sp.gov.br>; Gve Ribeirao Preto <gve-ribeiraopreto@saude.sp.gov.br>; Gve Santos <gve-

santos@saude.sp.gov.br>; Gve Sao Joao Da Boa Vista <gve-sjbv@saude.sp.gov.br>; Gve Sao Jose Dos Campos <gve-

saojosedoscampos@saude.sp.gov.br>; GVE 28 Caraguatatuba <gve-caraguatatuba@saude.sp.gov.br>; Gve Sao Jose Do Rio Preto <gve-

saojosedoriopreto@saude.sp.gov.br>; Gve 29 Raiva <gve29-raiva@saude.sp.gov.br>; GVE Santo Andre <gve-santoandre@saude.sp.gov.br>;

Gve Sorocaba <gve-sorocaba@saude.sp.gov.br>; gve31-sorocaba@saude.sp.gov.br <gve31-sorocaba@saude.sp.gov.br>; Gve

Santos Jales <gve-jales@saude.sp.gov.br>; CDL Saude <cdl@saude.sp.gov.br>; Divisao de Imunizacao <dvimuni@saude.sp.gov.br>

Taubaté <gve-taubate@saude.sp.gov.br>; zoonoses@prefeitura.sp.gov.br <zoonoses@prefeitura.sp.gov.br>; Thiago

Matsuo <thiogomatsuo@prefeitura.sp.gov.br>

Cláudia Hardt <lhardt@pasteur.saude.sp.gov.br>

Assunto: Vacinação antirrábica de cães e gatos - 2021

Prezados(as),

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo-CIB/SP, em reunião realizada em 17/06/2021, aprovou a manutenção da vacinação antirrábica de cães e gatos de rotina e a **suspensão das campanhas para o ano de 2021** no ESP, frente à persistência da crise sanitária imposta pela Pandemia da COVID-19.

Seguem a Deliberação CIB nº 74, 23-06-2021 e a Nota Técnica CIB (Anexo I).

Solicitamos a ampla divulgação para os municípios e a quem mais couber.

Att

Centro de Vigilância e Controle da Raiva

Pasteur - CCD - SES/SP

Av. Pasteur.saude.sp.gov.br

gve31-vet@pasteur.saude.sp.gov.br

Fone: (11) 3145-3154

Ciente

Samuel Gimenez
Visitador Sanitário

Control: Zoonoses

Liane
Liane Lissa Minamihara
Médica Veterinária
AV-SP 22595

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 121 – DOE – 24/06/21 - seção 1 – p.88

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE

Deliberação CIB nº 74, 23-06-2021

Considerando a situação epidemiológica da raiva no estado de São Paulo em que o último caso humano pela variante canina ocorreu em 1997 e o último caso animal em 1998 e que, desde então, todos os casos humanos registrados no ESP foram causados por variantes de morcego;

Considerando que os principais transmissores da raiva, atualmente, no estado de São Paulo são os morcegos;

Considerando o risco de infecção pela COVID-19 em situações em que haja aglomeração de pessoas;

Considerando que por meio do Ofício Circular Nº 66/2020/SVS/MS, o Ministério da Saúde recomenda, com o objetivo de reduzir o risco de transmissão da COVID-19, atenção às medidas a serem observadas nas atividades para a realização das campanhas de vacinação antirrábica canina e felina, devendo-se inclusive, avaliar a possibilidade de prorrogá-las para após o período de vigência da emergência da pandemia;

Considerando a Nota Técnica CIB, Ações de Vigilância da Raiva, no Estado de São Paulo, Deliberação CIB nº 65, de 06/08/2020, que orienta a manutenção da vacinação antirrábica de cães e gatos de rotina e suspende as campanhas no Estado de São Paulo;

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo-CIB/SP, em reunião realizada em 17/06/2021, aprova a manutenção da vacinação antirrábica de cães e gatos de rotina e a suspensão das campanhas para o ano de 2021 no ESP, frente à persistência da crise sanitária imposta pela Pandemia da COVID-19, conforme atualizações da Nota Técnica CIB, no Anexo I.

ANEXO I

NOTA TÉCNICA CIB

AÇÕES DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DA RAIVA, NO ESTADO DE SÃO PAULO

Situação epidemiológica da raiva

A raiva é uma enfermidade quase sempre fatal, prevenível por meio do controle da doença nos animais domésticos e da profilaxia no ser humano.

O vírus apresenta variantes antigênicas, tendo sido encontradas no Brasil as variantes 1 e 2, isoladas dos cães; variante 3, de morcego hematófago *Desmodus rotundus*; e variantes 4 e 6, de morcegos insetívoros *Tadarida brasiliensis* e *Lasiurus cinereus*, respectivamente. Outras duas variantes encontradas em *Cerdocyon thous* (cachorro do mato) e *Callithrix jacchus* (sagui

de tufo branco) não são compatíveis com o painel estabelecido pelo *Centers for Disease Control and Prevention* (CDC), para estudos do vírus rábico nas Américas¹. As linhagens genéticas mais comumente encontradas no estado de São Paulo (ESP), atualmente, são as compatíveis com as variantes de *Desmodus rotundus* e de morcegos insetívoros.

Em 1997 foi registrado no ESP o último caso humano de raiva causado pela variante canina; no ano seguinte (1998), tem-se o registro do último caso de raiva canina por essa variante. Desde então, todos os casos humanos registrados no ESP foram causados por variantes de morcego, sendo que o último registro data de 2018, por meio de contato direto da vítima com morcego. Digno de nota é um caso humano de raiva ocorrido em 2001, no município de Dracena, no qual detectou-se pela primeira vez a transmissão secundária da raiva, ocasião em que um morcego infectou um gato que, por sua vez, infectou uma pessoa (Albas et al., 2009)². Da mesma forma, todos os casos de raiva em cães e gatos notificados desde 1998 foram atribuídos às variantes virais de morcegos.

Os morcegos têm um papel de grande importância na transmissão da raiva no ESP, tanto em populações de herbívoros domésticos (ciclo rural da doença, no qual está implicado o morcego hematófago *Desmodus rotundus* transmitindo a raiva, sobretudo para bovinos e equinos), quanto para cães e gatos (por meio do ciclo aéreo da doença, este com a implicação de espécies de morcegos não hematófagos). Em decorrência deste cenário epidemiológico, torna-se primordial a vigilância passiva de morcegos em áreas urbanas como estratégia de prevenção da doença. Por meio desta ação, morcegos encontrados em situações não habituais para a espécie devem ser recolhidos, identificados e encaminhados para diagnóstico laboratorial para pesquisa do vírus rábico. Também é objetivo desta atividade detectar vítimas humanas que tiveram contato (ou possibilidade de contato) com morcegos, as quais devem ser prontamente encaminhadas para tratamento profilático, bem como a vacinação e monitoramento dos cães e gatos contactantes destes morcegos (Nota Técnica 19/2012, Ministério da Saúde)³.

Casos esporádicos de raiva em cães e gatos continuam sendo registrados no ESP. O Instituto Pasteur propôs um instrumento padronizado para a descrição da história natural da doença desses animais, almejando uma melhor compreensão da raiva associada às variantes de morcego. Foram analisados os registros de 15 animais positivos para a raiva identificados entre 2010 e 2018, dentre os quais, sete (quatro cães e três gatos) foram investigados com emprego do referido instrumento. Os resultados apontam para quadros clínicos em que se destacam os sintomas da raiva paralisante (paresia, paralisia, incoordenação motora), comportamento apático, debilidade, sialorreia e o predomínio de casos entre animais não vacinados contra a raiva ou com histórico vacinal desconhecido, com antecedentes de serem domiciliados (com acesso à rua), com temperamento dócil e causadores de agressão (maioria felinos) aos cuidadores.

Campanha de vacinação antirrábica de cães e gatos

Todas as unidades federativas do Brasil realizam campanha de vacinação antirrábica de cães e gatos. A exceção fica por conta dos estados da região Sul do país (Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná), que não a realizam desde 1995 (Baquero & Queiroz, 2019)⁴. Até 2015, o Paraná ainda realizava campanha de vacinação de cães e gatos em municípios de fronteira com o Paraguai⁵. Os estados citados, quando detectam casos de raiva em cães e gatos pelas variantes de morcegos, realizam atividades de bloqueio de foco.

No ESP, várias ações de vigilância têm sido desenvolvidas pelos municípios com vistas à prevenção e controle da raiva. Dentre estas se destacam a profilaxia antirrábica humana (pré-exposição e pós-exposição), o diagnóstico laboratorial, a vigilância epidemiológica e a educação em saúde. No entanto, o controle da raiva pela variante canina neste estado pode ser atribuído majoritariamente à campanha anual de vacinação de cães e gatos; foi por intermédio desta ação que o ESP logrou êxito em eliminar a circulação da variante 2 nessas espécies e, conseqüentemente, nos seres humanos.

Por definição, o objetivo das campanhas de vacinação é estabelecer, em curto espaço de tempo, uma barreira imunológica capaz de interromper a transmissão da raiva na população canina de uma comunidade e o comprometimento das populações felinas⁶.

A atual situação epidemiológica da raiva no ESP, na qual não se verifica a circulação da variante 2 há mais de duas décadas, sugere que a manutenção de um elevado contingente populacional canino vacinado por meio da estratégia de campanha (tal qual sugere a OMS para os locais onde essa variante é endêmica) não mais se justifica, tendo como lógica criar uma imunidade de rebanho, que seria responsável por impedir uma possível expansão da doença. De acordo com dados analisados pelo Instituto Pasteur, em que pese ser uma baixa casuística, os cães e gatos infectados pelas variantes virais de morcegos assumem sintomatologia clínica mais compatível com raiva parálitica, indicando que os mesmos possam comportar-se como hospedeiros terminais da doença. Desta forma, ainda que a transmissão secundária da raiva seja possível e já tenha sido relatada, não parece que esteja associada a uma característica de agressividade do animal raivoso. Assim, torna-se importante a vacinação de cães e gatos como medida individual de prevenção da raiva no animal e, conseqüentemente, no humano (uma vez que qualquer cão ou gato pode, eventualmente, ter contato com morcego, se infectar pelo vírus e transmiti-lo a outro animal ou ao ser humano).

Diante do exposto e considerando:

- A situação epidemiológica da raiva no ESP (ausência de casos de raiva em humanos pela variante 2 desde 1997 e ausência de casos de raiva em cães e gatos pela mesma variante desde 1998);
- A experiência dos estados da região Sul do Brasil (ausência de campanha anual de vacinação desde 1995, sem que tenha havido retorno da circulação da variante 2 nos referidos estados);
- O risco de infecção pela COVID-19 em situações em que haja aglomeração de pessoas;
- Que por meio do Ofício Circular N° 66/2020/SVS/MS, o Ministério da Saúde recomenda, com o objetivo de reduzir o risco de transmissão da COVID-19, atenção às medidas a serem observadas nas atividades para a realização das campanhas de vacinação antirrábica canina e felina, devendo-se inclusive, avaliar a possibilidade de prorrogá-las para após o período de vigência da emergência da pandemia;
- Que em 2020, por meio da Deliberação CIB nº 65, de 06-08-2020, foi mantida a vacinação antirrábica de cães e gatos de rotina e suspensa as campanhas no estado de São Paulo;

Fica mantida a vacinação antirrábica de cães e gatos de rotina e suspensas as campanhas para o ano de 2021 no ESP, frente à persistência da crise sanitária imposta pela Pandemia da COVID-19, devendo ser mantidas as demais atividades do Programa de Vigilância e de Controle da Raiva no ESP.

REFERÊNCIAS

1. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. Guia de Vigilância em Saúde: volume único [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. – 3ª. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2019. 740 p. : il.
2. ALBAS, Avelino et al. Perfil antigênico do vírus da raiva isolado de diferentes espécies de morcegos não hematófagos da Região de Presidente Prudente, Estado de São Paulo. **Rev. Soc. Bras. Med. Trop.**, Uberaba, v. 42, n. 1, p. 15-17, Feb. 2009. Available from

- <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0037-86822009000100004&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 10 de mar. 2020.
3. Nota Técnica 19/2012 – CGDT/DEVIT/SVS/MS - – Diretrizes da vigilância em saúde para atuação diante de casos de raiva em morcegos em áreas urbanas. - Ministério da Saúde, 2019.
 4. Baquero, Oswaldo Santos, and Mariana Ramos Queiroz. "Size, Spatial and Household Distribution, and Rabies Vaccination Coverage of the Brazilian Owned-dog Population." *Transboundary and emerging diseases*, v. 66,.4 pp. 1693-1700. doi: [10.1111/tbed.13204](https://doi.org/10.1111/tbed.13204)
 5. Brasil. Ministério da Saúde. Saúde de A a Z. Raiva. Disponível em: <<https://saude.gov.br/saude-de-a-z/raiva>>. Acesso em: 10 de mar. de 2020.
 6. Instituto Pasteur. Vacinação contra a raiva de cães e gatos. São Paulo: Instituto Pasteur; 1999 (Manual Técnico do Instituto Pasteur, 3).